

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.644.933/0001-87

## PORTARIA Nº 003/2022 - SEMED.

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato, estabelece outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

## RESOLVE

Art.1° Designar a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA, portaria do CPF Nº 824.540.943-04, inscrita na Matrícula de Nº 0628, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, para o exercício da função de Fiscal do Contrato nº 006/2022/PMA e seus termos aditivos, proveniente do Pregão Presencial Nº 013/2021, e do Processo Administrativo nº 20051500/2021, para contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus – MA.

- Art. 2º São atribuições da função de Fiscal de Contratos:
- I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
  - II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
  - IV receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
  - VII exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
  - VIII atestar as notas fiscais e faturas;
- IX comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato:
  - XI emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.
- Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HIAGO SILVA ARAÚJO Secretário Municipal de Educação

Anapurus/MA.